

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0327/2013**

Local: Fortaleza-CE

Data: 05/12/13

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

049-1-x

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Localidade de Bitupitá do Município de Barroquinha.

Recebi em:

Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0131/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0040/2013**

**CONSTATAÇÃO - C2**

- a) O PT-04 apresenta fiação exposta;
- b) A porta da casa de abrigo do QC do PT-02 está deteriorada;
- c) O PT-04 apresenta sinais de vazamento;
- d) A escada de acesso do aerador está deteriorada;
- e) Há uma caixa de registro com tampa de inspeção danificada na área da ETA;
- f) A EEAT-01 não está identificada;
- g) A área do REL-01 está com a cerca danificada;
- h) O RAP-01 está sem identificação e com a pintura deteriorada; o REL-01 está sem identificação, com a pintura e o reboco deteriorados, apresentando ainda um vazamento devido a uma rachadura;
- i) O RAP-01 está sem tampa de inspeção;
- j) A caixa do registro do RAP-01 está sem tampa ou grade de proteção;
- k) A tubulação e o registro do REL-01 apresentam vazamento;
- l) Não existe Sistema de Controle Operacional do SES;
- m) A estrutura da casa de abrigo do QC está com a parede rachada;
- n) O grupo gerador de energia da EEE não está funcionando;
- o) Não existe iluminação para trabalhos noturnos na EEE;
- p) Não existe iluminação adequada na área da ETE;
- q) Não existem manuais de operação e manutenção da ETE;
- r) Não é feito o monitoramento da vazão afluyente;
- s) O talude da lagoa facultativa está sendo tomado pelas dunas e o da lagoa de maturação está deteriorado.

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC2** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º e 119 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

Determinação D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento: 120 dias.**